



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00004/2025

#### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos (formalizado em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde) o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria técnica junto as secretarias de Educação e Saúde do Município de Coremas-PB.

#### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada:

#### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a pessoa jurídica: **CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO-ME**, CNPJ nº 26.232.677/0001-49, Rua Ester Fernandes Oliveira, Nº 28, Bairro: Jardim Sorrilandia I, Cidade: Sousa-PB, neste ato representado pelo seu proprietário o Senhor Carlos Alberto Lima Sarmento, CPF nº 055.617.324-47, pelo valor total de R\$ 72.000,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha, conforme quadros abaixo:

#### QUADRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Discriminação	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	Prestação de serviço de assessoria técnica junto a Secretaria de Educação do Município de Coremas-PB. Vejamos a seguir: – Realização dos serviços especializado nos cadastramentos de planilhas e formulários em sistema de licitação específica; – Acompanhamento na Realização de consultas de preços no mercado; – Publicações de informações de aviso de licitação junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado;	MÊS	12	3.000,00	36.000,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

	– Elaboração de extratos e publicações de Aviso de Licitações junto aos Diários Oficiais da União e Estado; – Serviço de escaneamento de documentos, necessários para informar junto TCE – Tribunal de Contas do Estado, licitações Homologadas e Contratos.				
					<b>Total:</b> 36.000,00

### QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Discriminação	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
2	Prestação de serviço de assessoria técnica junto a Secretaria de Saúde do Município de Coremas–PB. Vejamos a seguir: – Realização dos serviços especializado nos cadastramentos de planilhas e formulários em sistema de licitação específica; – Acompanhamento na Realização de consultas de preços no mercado; – Publicações de informações de aviso de licitação junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado; – Elaboração de extratos e publicações de Aviso de Licitações junto aos Diários Oficiais da União e Estado; – Serviço de escaneamento de documentos, necessários para informar junto TCE – Tribunal de Contas do Estado, licitações Homologadas e Contratos.	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
					<b>Total:</b> 36.000,00

Trata-se, além do mais, da contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização.

#### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

*"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"*

*"c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"*

### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Coremas - PB, 06 de janeiro de 2025.

**MARIA EDNA DE ARAÚJO**  
Secretária de Educação

**JAINARA GOMES DE JESUS**  
Secretária de Saúde